



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 73/2023
Projeto de Lei nº 60/2023
Autoria do Vereador Marcos Papa

CRIA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO O MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

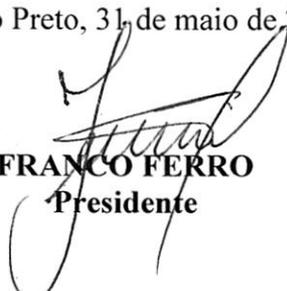
Art. 1º Fica incluído no calendário oficial de eventos do município de Ribeirão Preto, o “MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA”.

Art. 2º As atividades alusivas ao “MÊS MAIO FURTA-COR, DEDICADO ÀS AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, INCENTIVO AO CUIDADO E PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL MATERNA”, poderão ser desenvolvidas e difundidas pelas entidades representativas no município.

Parágrafo único. Em consonância à data o município poderá criar e apresentar anualmente indicadores de políticas públicas sobre o tema.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 31 de maio de 2023.


FRANCO FERRO
Presidente